



LIGA PIRAPORENSE DE DESPORTOS

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR 2020 - ANO 76

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O **Campeonato Piraporense** de Futebol Amador 2020, doravante denominado campeonato, é regido por este Regulamento Específico e, subsidiariamente, naquilo que for compatível, organizadas pela Liga Piraporense de Desportos (LPD).

Parágrafo Único – Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao futebol no país e, hierarquicamente superiores ao presente regulamento, fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles, a Lei Federal 9.615/98, os Estatutos da FIFA, o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), Regulamentos Gerais das Competições Amadoras e outros Regulamentos aplicáveis da FMF.

Art. 2º - A LPD, como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de aplicar os regulamentos, bem como o de elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo Único – A Diretoria de Competição é o órgão gestor técnico da competição.

Art. 3º - Participarão deste Campeonato as equipes afiliadas a essa LPD, e ou eventuais equipes convidada a incorporar a esse campeonato, a saber:

NOME	CLUBE	PRESIDENTE
*Barreiro	Esporte Clube Barreiro	
*Cidade Jardim	Associação Esportiva Cidade Jardim	Ademar
*Colorado	Associação Desportiva Colorado	Nilda Neves Cardoso
*Pirajus		
*Santo Antônio		
*Laranjeiras		
*Taguatinga		
*Vila Branca		



Gramados		
Nacional		
Santa Maria		
Santa Cruz		
Industrial		
Remo		
*Atlético Pirapora		

§ 1º - É condição para a disputa do Campeonato Piraporense de Futebol Amador – ano 76, que as equipes estejam com sua licença de funcionamento 2020 devidamente expedida.

§ 2º - A adesão ao presente regulamento se efetivará automaticamente através da inscrição da equipe no Campeonato.

§ 3º - Não poderão participar desta competição, as equipes que estiverem cumprindo pena disciplinar de suspensão aplicada pela Justiça Desportiva ou pela Diretoria da LPD e ou da FMF.

§ 4º - Caso não seja possível a participação das equipes licenciadas perante a FM, nesse certame organizado pela LPD, esta poderá indicar outras equipes, desde que o novo clube seja filiado Liga ou estar comprometido em realizar seu cadastramento até o dia 15 de dezembro de 2020, caso não atenda o prazo determinado, a equipe não poderá participar de campeonatos organizado pela LPD, até a conclusão da sua regularização.

Art. 4º - O Campeonato será realizado nas datas e horários determinados pela Diretoria da LIGA e conforme especificado na tabela dos jogos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será realizado no período de 25/04/2020 a 08/07/2020 em 03(três) fases distintas, abaixo denominadas:

a) - Fase Eliminatória (25/04/2020 a 23/06/2020)

b) - Semifinais (29/06/2020 e 30/06/2020)

c) - Final (08/07/2020)

Parágrafo Único – Todas as datas acima são prováveis, podendo sofrer alterações da Diretoria de Competições.

Art. 6º - A Competição, nas suas diversas fases será regida, para efeito de classificação das equipes, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;



b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 7º - Em cada fase do Campeonato os clubes iniciarão com zero ponto.

FASE ELIMINATÓRIA

Art. 8º - As 000 (000) equipes serão anexada em um único grupo, que jogarão entre si na forma de pontos corridos, sendo o mando de campo o que estiver na primeira coluna da Tabela dos Jogos, segue a tabela do grupo:

Entrará aqui a Tabela dos Jogos.

§ Parágrafo Único - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos durante toda competição; e
- f) menor número de cartões amarelos recebidos durante toda competição;
- g) sorteio público na sede da LPD.

FASE SEMIFINAL

Art. 9º - Classificam-se nesta fase os quatros clubes que obtiverem a maior pontuação na fase eliminatória.

§ 1º - As equipes classificadas na fase eliminatória jogarão em turno único, fazendo, necessariamente, jogo de ida e volta exercendo seu mando de campo.

§ 2º - O primeiro e o segundo colocados nesta fase, terão a vantagem de o empate devido ter realizado as melhores pontuações na fase eliminatória, no caso da existência de empate após a realização dos jogos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior saldo de gols na fase eliminatória; e
- b) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 10 – Classificarão para a Fase Final os dois clubes que obtiver maior números de pontos ganhos nos dois jogos, na fase semifinal.

Parágrafo Único - Ao final desta fase, a LPD publicará a classificação geral, que será observada para definição e preparação para o campeonato de 2021.



FINAL

Art. 11 - A final consiste na disputa do jogo entre o vencedor do Jogo 00 X vencedor do jogo 00, em partidas únicas, em local e horário determinados pela diretoria da LIGA.

Art. 12 – No jogo da final, em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board-IFAB*.

Art. 13 – Conquistará o título de Campeão Piraporense de Futebol Amador 2020 o clube vencedor do jogo final, (jogo 00).

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS E DOS ATLETAS

Art. 14 - Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que estejam devidamente inscritos no sistema e-sumula e em conformidade com o artigo 21 e seus 1º e 2º parágrafos.

Art. 17 - Cada clube poderá inscrever o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) atletas.

§ 1º - A inscrição dos atletas de cada uma das equipes, nos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, deverá ser, obrigatoriamente, realizada via Liga Municipal, através do sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br).

§ 2º - Tal inscrição, bem como a publicação dos registros no BID da FMF, deverá ser realizada até o dia 15/04/2021, quarta-feira, devendo constar da inscrição:

- a) nome completo do atleta;
- b) apelido;
- c) data de nascimento;
- d) CPF;
- e) RG;
- f) filiação; e
- g) foto do atleta em boa resolução.

§ 3º - O prazo deverá ser observado para que a Diretoria da Liga possa emitir as listas bem como conferir a regularidade de cada jogador, sob pena das sanções do artigo 20, 21 e seus parágrafos 1º e 2º.

§ 4º - Inscrições de atletas oriundos de reversão da categoria de profissionais, somente serão permitidas para aqueles que a fizerem até 31/12/2020.



§ 5º - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à Liga, para fins de registro e inscrição.

§ 6º - A pré-súmula será de responsabilidade da Liga, estando disponível no sistema interno (fmf.esumula.com.br) para acesso dos clubes.

Art. 18 – O atleta poderá participar do campeonato somente por apenas um clube.

Art. 19 – Antes de todos os jogos, a documentação dos atletas deverá ser entregue ao representante da Liga (Coordenador do Jogo), 15 minutos antes do início do jogo para os procedimentos de conferência de cada uma, sob pena de impedimento de disputar a partida.

Parágrafo Único – São considerados como documentos válidos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) C.N.H.;
- c) Passaporte;
- d) C.T.P.S. “Modelo Novo” expedida pelo Ministério do Trabalho;
- e) Identidade Funcional (com foto atualizada);
- f) Carteira de Atleta expedida pelo clube e homologada pela Liga para o ano de 2020.

Art. 20 - Serão considerados irregulares os atletas que não cumprirem os requisitos deste capítulo, ficando o clube sujeito à perda dos pontos da partida em que o jogador tiver sido relacionado e participado do jogo.

Art. 21 – As inscrições de atletas estarão abertas a partir do dia 18/02/2020 e se encerrarão 72 horas antes do primeiro jogo de cada clube, podendo sim o clube prosseguir com o cadastro de seus atletas no sistema e-súmula para o ano de 2021, mostrando assim um planejamento para a próxima temporada.

§ 1º – Documentos necessário para a inscrição dos atletas no e-súmula, Nome completo, RG, CPF, Atestado Médico, Certificado Militar ou Reservista, Título de Eleitor e Foto 3 x 4, todos os documento devem ser digitalizados ou fotografado com o celular em tamanho natural do documento com clareza e nitidez sem nenhum outro objeto próximo a foto, os quais deve ser enviado para o e-mail lpddias@coloradoadc.com.br ou zap: 38 92000-0961.

§ 2º - A inscrição do atleta menor de 18 anos e com limite mínio de 16 anos, só serão aceitas com declaração do seu responsável legar, juntamente com cópia do RG do responsável legal, Termo de Responsabilidade emitido pela Liga assinado pelo responsável legal e Atestado Médio liberando o menor para a prática esportiva.



CAPÍTULO IV

DOS JOGOS

Art. 22 - Todas as partidas terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Parágrafo Único - Em casos de intenso calor, a critério do árbitro, deverá ocorrer parada técnica para reidratação.

Art. 23 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício (segundo tempo).

Parágrafo Único - Em jogos com transmissão, os horários de entrada dos clubes serão antecipados e ou atrasadas, conforme critério da Diretoria da Liga.

Art. 24 – Os clubes deverão entregar a relação da numeração dos atletas para o representante da Liga (coordenador do jogo) com antecedência de quinze minutos antes do início da partida, devendo a mesma ser corrigida ou não, logo após ao início da partida.

§ 1º - Os atletas relacionados para a partida serão identificados através da numeração 1 (um) a 25 (vinte e cinco), devendo-se os clubes adotar numeração fixa ao longo de todo o campeonato.

§ 2º - No caso que o clube opta por numeração diferente conforme ao primeiro parágrafo do artigo 24, deverá ser apresentado a Diretoria da Liga toda numeração diferente e quais os atletas que irão fazer uso dessa numeração.

Art. 25 – As equipes deverão utilizar o uniforme conforme determinado em seus Estatutos Social, com suas cores, emblemas e escudos apropriados.

§ 1º - O clube que utilizar uniformes diferente do descritos em seus estatutos perderá 03 (três) pontos na contagem final de sua pontuação, se essa irregularidade for detectada em mais de um jogo a contagem dos três pontos serão somados.

§ 2º - A troca de uniforme será realizada pelo clube do lado direito da tabela, se necessária, se for constatado pela equipe de arbitro a coincidências das cores das camisas e a dificuldade para identificação dos atletas em campo.

Art. 26 - A escala de arbitragem será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Arbitragem da Liga.



Art. 27 - Cada clube poderá realizar substituição de 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer dos 90 minutos do jogo.

Parágrafo Único - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, ainda terá 03 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 28 – Os clubes deverão apresentar ao representante da Liga (coordenador do jogo) uma bola nova oficial, com todas as características para a prática do futebol adulto.

Parágrafo Único – Não obstante, o mandante deverá apresentar quantas bolas forem necessárias para o prosseguimento da partida, sob pena de incorrer nas sanções previstas no CBJD.

Art. 29 – As partidas serão disputadas em campos totalmente cercados por alambrados.

CAPÍTULO V

INFRAÇÕES AO CAMPEONATO

Art. 30 - Os clubes que tenham concordado em participar do **Campeonato Piraporense de Futebol Amador 2020**, reconhecem a Liga como instância própria e exclusiva para resolver e julgar todas as questões envolvendo disciplina e eventuais infrações disciplinares na competição.

§ 1º - A Comissão Disciplinar, terá 72h após o final da partida para julgar as irregularidades que venha acontecer conforme o artigo 30,

§ 2º - Sempre que for necessário julgar uma infração, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) será a base para fundamentar qualquer decisão.

§ 3º - Os clubes terão até 24h do final da partida na qual se deu a infração, para entrar com recurso a favor do seu atleta na sede da Liga

§ 4º - A divulgação das punições ou absolvição das irregularidades cometidas conforme o artigo 30, logo após seu julgamento, será encaminhada através do (zap) privado do presidente do clube para que o mesmo possa dar conhecimento ao atleta infrator e divulgado ainda, no Grupo “LPD” do (zap) aos e tão somente aos presidentes de clubes.

Art. 31 - Os clubes participantes deste campeonato deverão disseminar para seus diretores, atletas e comissão técnica que serão responsáveis por distúrbios, tumultos, agressões ou condutas inadequadas durante qualquer partida e que serão punidos pelos seus atos praticados.



§ 1º – As indisciplinas praticadas conforme o artigo 30, e se foi praticado por atletas, diretor e ou membro da comissão técnica por ocasião de jogos de suas equipes serão eliminados sumariamente do campeonato e terá que cumprir um ano de suspensão nos campeonatos organizado pela Liga.

§ 2º - O atleta que se envolver em “agressão física, discursão com agressão” ao seu oponente, arbitro e ou membros da comissão técnica e principalmente membros da Diretoria da Liga, será expulso sumariamente da partida e do campeonato e com suspensão de 730 dias, contando a partir do 1º dia após a sua expulsão.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 32 - Ao clube que conquistar o título de campeão será atribuído troféu e medalhas douradas. Ao vice-campeão, troféu e medalhas prateadas.

PROTEÇÃO COMERCIAL E TELEVISÃO

Art. 33 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da Liga, única titular de tais direitos.

Art. 34 - A Liga detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática, nas laterais e no fundo do campo; (b) lonas no gramado; (c) infláveis; (d) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (e) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a merchandising nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

CARTÕES

Art. 35 – Os cartões serão zerados após a semifinal.

CASOS OMISSOS

Art. 36 - Os casos omissos do Campeonato serão dirimidos pela Diretoria da Liga.



Equipes participantes:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12

Pirapora-MG em 10 de fevereiro de 2020

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO

Divulgação:

Em 10 de fevereiro de 2020

Revisão:

1ª Revisão em 11 de fevereiro de 2020.

2ª Revisão em 02 de março de 2020.

Antonio Dias Cardoso
presidente